DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
CANITAR
Desenvolvimento para todos

DECRETO Nº 920/2018.

"Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, "NATAL e ANO NOVO",

CONSIDERANDO que é de praxe desta municipalidade a suspensão do expediente nos dias que antecedem o Natal e Ano Novo, bem como os dias posteriores a estas datas, para que os servidores públicos possam comemorar em família;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente, nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 24, 26, 27, 31/12/2018 e 02/01/2019, exceto naquelas cujos trabalhos sejam essenciais à população.

Parágrafo único - Nas repartições onde o expediente não poderá ser interrompido, o Diretor ou Chefe responsável deverá efetuar escala de revezamento, de modo que todos os servidores se beneficiem desse ato.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal, 19 de dezembro de 2018.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 055/2018

"Cessa os efeitos da Portaria nº 037/2017 que designa servidor público municipal e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir do dia 01 de dezembro de 2018, o efeito da Portaria nº 037/2017 que designa servidora publica municipal Sra. Vanessa Feliciano da Silva para exercer a função de Secretaria de Escola junto a EMEF Luiz Gimenez, retornando as funções de emprego efetivo de Escriturário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 04 de dezembro de 2018.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 063/2018, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à Contratação de Empresa Especializada para execução da iluminação pública na Rua Libério Lopes da Fonseca – Canitar, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, junto à EMPRESA CORREA & LUIZ MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 11.409.226/0001-67,sediada na Rua Piaui nº 195 – Centro – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Telefone (14) 3356-2149 e (14) 99738-7169, pelo Valor total de R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS).

Publique-se.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscrevem, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas ou para substituições a professores afastados durante o ano letivo de 2019, aos empregos abaixo relacionados, para as provas que serão realizadas no dia 06 de janeiro de 2019, na EMEF "Alcínio Leite", Rua José Simão, 114, em Canitar- SP, nos termos do Editais de Processo Seletivo Público Nº 02/2018 conforme distribuição dos empregos pelos horários abaixo relacionados:

1. LOCAL: EMEF "Alcínio Leite" - Rua José Simão, 114 - Canitar- SP

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2019 - DOMINGO DE MANHÃ

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25

CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I

PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS DO 1º ao 9º

2. LOCAL: EMEF "Alcínio Leite" - Rua José Simão, 114 - Canitar- SP

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2019 - DOMINGO À TARDE

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h30

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h25

CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - ARTES

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - CIÊNCIAS

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - EMPREENDEDORISMO

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - GEOGRAFIA

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - HISTÓRIA

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - INFORMÁTICA

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º - MATEMÁTICA

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO

Os portões da EMEF "Alcínio Leite", onde serão realizadas as provas, serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para início das provas.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de: um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Nos termos do Item 5., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2018, os candidatos deverão entregar no local da prova, das 9h às 12h e das 14h às 16h30, do dia 06 DE JANEIRO DE 2019,os documentos para a contagem de pontos como título. A Ficha de Título deverá

ser entregue devidamente preenchida e assinada com os documentos comprovantes para contagem de pontos anexados. No caso de cópias não autenticadas, deverão apresentar o original para autenticação no ato.

A Ficha de Títulos está disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa escrita, pois outros meios de convocação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.

Todas as inscrições foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

Canitar, 20 de dezembro de 2018.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL